



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 011/2018
Decisão : 088/2018-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.2.4.
Referência : Autos de Infração n°s 9900024459/2017, 9900024476/2017, 9900023728/2017 e 9900018020/2016.
Interessado : Edimec Assistência Técnica Ltda – ME (02), Edson Lúcio dos Santos e D & A Elevadores Ltda - ME.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia dos autos de infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 011/2018, realizada no dia 04 de julho de 2018, apreciando os Autos de Infração n° **9900024459/2017** e **9900024476/2017** - Edimec Assistência Técnica Ltda – ME, n° **9900023728/2017** – Edson Lúcio dos Santos e n° **9900018020/2016** – D & A Elevadores Ltda - ME, todos sob a relatoria do Conselheiro Luiz Gonzaga Guedes da Silva; considerando o art. 20 da Resolução n° 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa dos autos de Infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres do relator, julgando procedente os Autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Junior, Alexandre Santa Cruz Ramos, Almir Ribeiro Russiano, José Wellington de Brito Cavalcanti e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de julho de 2018.

Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva
Coordenador da CEEMMQ